



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/19 - PROCESSO Nº 83.593

DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Considerando a deliberação emitida pela Comissão de Licitações às fls. 542 do processo licitatório Tomada de Preços nº 02/19, quanto ao conhecimento do recurso apresentado pela licitante Collins Engenharia Eireli, bem como que o mesmo foi considerado improcedente, **mantendo a inabilitação**;

Considerando que houve manifestação detalhada da Procuradoria Jurídica da Casa, a qual concluiu pelo improvimento do recurso, **mantendo-se a decisão quanto a inabilitação**;

Delibera esta Presidência:

Fica mantida a decisão da Comissão de Licitações sobre a inabilitação da licitante Collins Engenharia Eireli, sendo ratificado, por esta Presidência, todos os atos que geraram a presente decisão, nos termos do § 4º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Determino à Diretoria Administrativa do Legislativo que proceda a publicação desta deliberação na Imprensa Oficial do Município e no site eletrônico desta Câmara Municipal, como condição de eficácia do ato.

CUMPRASE.

Jundiaí, 01 de outubro de 2019.


FAOUAZ TAÇA
Presidente